



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Diretoria da Receita e Arrecadação Pública – DRAP

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200.0475

iss@saoleopoldo.rs.gov.br

Tabela de Códigos de Operações do ISSQN (Prestador de Serviço – Saída de Serviços)

Código	Descrição	Utilização
5.1	Imposto devido em São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do tomador do serviço.
5.2	Imposto devido em São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte;	Utilizar quando o ISS do serviço prestado for devido em São Leopoldo e a obrigação do recolhimento for do prestador do serviço.
5.8	Não tributável;	Utilizar quando o serviço prestado não sofrer tributação pelo ISS.
5.9	Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação - Simples Nacional;	Utilizar quando o prestador do serviço estiver enquadrado no Simples Nacional ou MEI e, a obrigação do recolhimento for do prestador do serviço.
6.3	Imposto devido fora de São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte.	Utilizar quando o ISS do serviço prestado não for devido em São Leopoldo e a obrigação de recolhimento for do tomador do serviço.
6.4	Imposto devido fora de São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte.	Utilizar quando o ISS do serviço prestado não for devido em São Leopoldo e a obrigação de recolhimento for do prestador do serviço.
7.8	Não tributável, prestação no Exterior.	Utilizar quando o serviço prestado não sofrer tributação pelo ISS e o resultado do serviço desenvolvido não se verifica no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMFA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Diretoria da Receita e Arrecadação Pública – DRAP

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 2200.0475

iss@saoleopoldo.rs.gov.br

Tabela de Códigos de Operações do ISSQN (Tomador de Serviço - Entrada de Serviços)

Código	Descrição	Utilização
1.1	Imposto devido em São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado na cidade de São Leopoldo e cuja obrigação de recolhimento do ISS seja do contratante do serviço
1.2	Imposto devido em São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado na cidade de São Leopoldo e cuja obrigação de recolhimento do ISS seja do prestador do serviço.
1.8	Não tributável	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado na cidade de São Leopoldo e cuja operação esteja abrangida por imunidade ou isenção tributária.
2.1	Imposto devido fora de São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado fora de São Leopoldo e cujo imposto seja devido no município sede do prestador e a obrigação de recolhimento do ISS seja do contratante do serviço.
2.2	Imposto devido fora de São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado fora de São Leopoldo, e cujo imposto seja devido no município sede do prestador e a obrigação de recolhimento do ISS seja do prestador do serviço.
2.3	Imposto devido em São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado fora de São Leopoldo e cujo imposto seja devido em São Leopoldo e a obrigação de recolhimento do ISS seja do contratante do serviço.
2.4	Imposto devido em São Leopoldo, sem obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado fora de São Leopoldo, e cujo imposto seja devido em São Leopoldo, e a obrigação de recolhimento do ISS seja do prestador do serviço.
2.8	Não tributável	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado fora de São Leopoldo e cuja operação esteja abrangida por imunidade ou isenção tributária.
3.3	Imposto devido em São Leopoldo, com obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as contratações de serviços em que o estabelecimento prestador esteja localizado fora do Brasil, cujo imposto seja devido em São Leopoldo e a obrigação de recolhimento do ISS seja do contratante do serviço.